



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 2.108/2021**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do município de Monteiro o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.** Considerando conforme preconiza a Lei nº 11.622 de 19 de dezembro de 2007 que cria o dia nacional do Conselheiro Tutelar. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro, o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro de cada ano.

**Art. 2.** Na semana do dia 18 de novembro as escolas municipais ficam obrigadas a difundir informações da importância do conselho e conselheiro tutelar.

**Art. 3.** A programação do evento será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do município.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional